



DECRETO Nº 90

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 18.705.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.669, de 3 de julho de 2020, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.705.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinco mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de janeiro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Secretária Municipal
de Planejamento, Finanças e Orçamento interina





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | TIPO DE INCLUSÃO | VALOR |
|--|---|------------------------|------------------|--------------------------|
| | | IU GDR FTE | | |
| 30000 | - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA | | | |
| 30001 | - Gabinete do Presidente | | | |
| 30001.15453.0006.2142 | GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8 3 1005 | IU/GDR/FTE | R\$ 18.705.000,00 |
| - JUSTIFICATIVA | | | | |
| Para atender despesas com serviços de terceiros. | | | | |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ 18.705.000,00 |

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | VALOR |
|--|--|------------------------|--------------------------|
| | | IU GDR FTE | |
| 18000 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 18001 | - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento | | |
| 18001.04122.0007.2177 | PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8 3 1005 | R\$ 18.705.000,00 |
| - JUSTIFICATIVA | | | |
| Reprogramação de despesas com serviços de terceiros. | | | |
| TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | R\$ 18.705.000,00 |